

LEI MUNICIPAL N° 4.339/2019.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Comenda Osman Lins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "Osman Lins", com fundamento na Lei Municipal nº 3.289/2008, ao Instituto Santo Inácio de Loyola, pela existência em nossa cidade há mais de 35 anos e por ser uma escola de referência em valores éticos, morais, culturais e sociais.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com os Diretores do mesmo, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.



OSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
-Prefeito-

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Antônio da Rocha.